



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES 37/2025

1. COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
2. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO, REDAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

Análise: Projeto de Lei Ordinária de nº 38/2025

Autor: Vanderlei Antônio de Abreu (Prefeito Municipal)

Assunto: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 38/2025, de autoria do Poder Executivo, que solicita autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 441.596,00. O recurso será utilizado exclusivamente para execução do 20º Festival de Pesca de Porto dos Gaúchos (FESPEVA), conforme previsto em convênio firmado com o Governo do Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

O crédito será destinado à dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, no programa “Cultura e Economia Criativa”, projeto “Jornada Cultural”, elemento “Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica”, conforme prevê a Lei Federal nº 4.320/64. Os recursos decorrem de excesso de arrecadação e serão integrados ao Plano Plurianual (Lei nº 939/2021) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1228/2024).

2. DECISÃO DAS COMISSÕES

Em análise ao Projeto apresentado, e em consonância com o relatório dos vereadores Relatores do Parecer, decidem as Comissões competentes, com os membros presentes, EXARAR PARECER FAVORAVEL com a inclusão de uma emenda aditiva ao Projeto de Lei Ordinária de nº 38/2025.

Diante,

É o parecer.

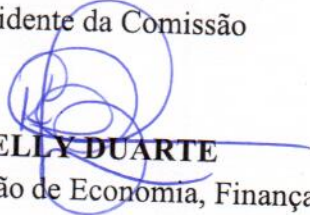


ESTADO DE MATO GROSSO

Sala das Sessões, 29 de julho de 2025.

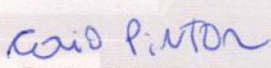
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.


JULIANA AREND
Presidente da Comissão


KELLY DUARTE
Membro Titular da Comissão de Economia, Finanças e Planejamento

TAMPINHA
1º Suplente da Comissão

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO,
REDACÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.**


CAIO PINTOR
Presidente da Comissão


JULIANA AREND
Vice-presidente da Comissão


TAMPINHA
1º Suplente da Comissão